

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 056 / 2024

INSTITUI A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA MEDICAMENTO NA
DOSE CERTA NO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º - Fica instituída no Município de Maracanaú a Criação do Programa Medicação na Dose Certa.

Art. 2º - São objetivos deste projeto:

I — Fornecer ao paciente atendido na rede pública durante finais de semana e feriados, a medicação gratuita na dosagem certa, após a alta hospitalar.

II — Evitar a compra da medicação já fornecida gratuitamente pelo município, a fim de não comprometer o orçamento familiar.

III — Evitar que o paciente interrompa o tratamento.

Art. 3º - Para fins de cumprimento do projeto serão disponibilizados na farmácia dos postos de Saúde, medicamentos distribuídos gratuitamente no Programa Nossa Farmácia da Prefeitura Municipal de Maracanaú.

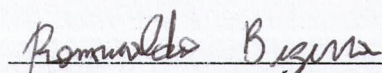
Art. 4º - Este Programa atenderá pacientes mediante a apresentação de Documento de Identidade, Cartão SUS e Receita Médica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias e convênios com Instituições Públicas ou Privadas para fins do cumprimento do projeto.

Art. 6º - O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 21 de
março de 2024.


ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
VEREADOR



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Durante finais de semana e feriados a "Farmácia do Povo" não abre expediente, e o morador atendido no hospital, muitas vezes deixa de dar continuidade ao tratamento recebido, sabendo que a medicação que foi prescrita se encontra disponível gratuitamente, preferindo assim esperar o próximo dia útil para pegar esta medicação já fornecida pelo município.

Em caso de piora do quadro clínico, o paciente acaba voltando à rede pública para receber um novo atendimento, aumentando o fluxo do hospital.

Entendemos que o tratamento continuado resulta na melhora do paciente, evitando resistência da doença, oferecendo mais qualidade de vida; e considerando que o paciente pode não estar preparado para arcar com este gasto que pode comprometer o orçamento da família, seria relevante o fornecimento da medicação na dosagem certa até que o mesmo possa buscar gratuitamente, visto que os tratamentos indicados podem seguir entre 7 a 10 dias.